



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/DGCA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA**  
**COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 12/2024 - SISU 2024.1**

**EDITAL Nº 20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**1. ABERTURA**

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 12/2024, para os cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no **1º semestre de 2024** que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

**1.1.** As inscrições serão realizadas remotamente, através dos links abaixo:

(Favor atentar-se ao formulário de matrícula do Campus correto)

Campus Petrolina: <https://forms.gle/ps1Ud6bXMvvtTknH9>

Campus Petrolina Zona Rural: <https://forms.gle/ZXH8Z2uC6G78mygf6>

Campus Floresta: <https://forms.gle/3yuMfzR8EGSh56Tv6>

Campus Ouricuri: <https://forms.gle/n63DSSK5bmdZ3qLm7>

Campus Serra Talhada: <https://forms.gle/henboPyjbKAv34Rs5>

Campus Santa Maria da Boa Vista: <https://forms.gle/aereUkarpQrxNFyf8>

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2024 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que por algum motivo tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IFSertãoPE.

**2.VAGAS**

**2.1 CAMPUS PETROLINA** - Endereço: BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo - Petrolina /PE – CEP:56.314-520 /  
Email:[cp.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br)

CAMPUS PETROLINA				
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2024.1		TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS			
TECNOLOGIA	ALIMENTOS	TARDE	1	3
LICENCIATURA	COMPUTAÇÃO	TARDE	1	5
LICENCIATURA	FÍSICA	NOITE	1	12
LICENCIATURA	MÚSICA	NOITE	1	10
LICENCIATURA	QUÍMICA	NOITE	1	4
				<b>34</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/DGCA**

**2.2 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL** - PE 647, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 CEP 56.302-970 Petrolina-PE E-mail: [czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL				
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA S <sup>ISU</sup> 2024.1		TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS			
TECNOLOGIA	VITICULTURA E ENOLOGIA	MANHÃ	1	13
				13

**2.3 - CAMPUS FLORESTA** - Rua Projetada, S/N, Caetano II – N4 CEP: 56400-000 | Floresta/PE – B E-mail: [cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)

CAMPUS FLORESTA				
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA S <sup>ISU</sup> 2024.1		TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS			
LICENCIATURA	QUÍMICA	TARDE	1	6
				6

**2.4 - CAMPUS OURICURI** - Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 | Ouricuri/PE – Brasil, E-mail: [co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)

CAMPUS OURICURI				
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA S <sup>ISU</sup> 2024.1		TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
MODALIDADE	CURSOS			
BACHARELADO	ENGENHARIA CIVIL	MANHA	1	2
LICENCIATURA	MATEMÁTICA	NOITE	1	15
				17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/DGCA**

**2.5 - CAMPUS SERRA TALHADA** - Endereço: Rodovia Estadual PE 320, Fazenda Estreito, Km 04, S/N Zona Rural - Serra Talhada/PE CEP: 56.912-140 TEL: (87) 9810-66368 E-mail: [cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)

CAMPUS SERRA TALHADA				
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2024.1		TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
MODALIDADE	CURSOS			
BACHARELADO	ENGENHARIA CIVIL	TARDE	1	12
LICENCIATURA	FÍSICA	MANHÃ	1	27
				<b>39</b>

**2.6 - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA** - BR 428, Km 90, Zona Rural CEP: 56.380-000 | Santa Maria da Boa Vista/PE – Brasil Email: [csm.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csm.sca@ifsertao-pe.edu.br)

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA				
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2024.1		TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
MODALIDADE	CURSOS			
LICENCIATURA	1457267- MATEMÁTICA	NOITE	1	20
				<b>20</b>
<b>TOTAL DA IES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)</b>				<b>129</b>

### **3. CADASTRAMENTO PARA VAGA COMPLEMENTAR**

**3.1** As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no ano de 2023 ou anos anteriores e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

**3.2** Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link do item 1 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

**3.3** Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

**3.4** O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

**3.5** A realização da inscrição *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do SISU, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão- PE. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

**3.6** Documentos a serem enviados em frente e verso, digitalizados/escaneados para a inscrição *on-line*, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/DGCA**

**(DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)**

- Boletim de Desempenho do Enem do ano que o candidato concorreu, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>

**Obs: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.**  
4

- Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.

**3.7** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

**3.8** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

**3.9** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

**3.10** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

**3.11** O resultado para o preenchimento das vagas complementares, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito neste edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS COMPLEMENTARES**

**4.1** Os candidatos que se inscreverem para as vagas complementares, enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

**4.1.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, em sequência:

**4.1.1.1** Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

**4.1.1.2** Matemática e suas tecnologias;

**4.1.1.3** Maior idade.

#### **5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/DGCA**

**5.2** As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF Sertão PE <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

**5.3** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

**6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PÁGINA</b>
29/02/2024	Divulgação das vagas Complementares disponíveis	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>
01 a 05/03/2024	Inscrição para preenchimento das vagas complementares online	Conforme link's Item 1.1.
08/03/2024	Divulgação do resultado das matrículas aprovadas para as vagas Complementares.	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>
09 a 10/03/2024	Interposição de Recursos	Encaminhar para o e-mail da secretaria que o candidato está concorrendo à vaga, conforme item 2 do edital.
12/03/2024	Resultado dos Recursos (se houver)	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>
13/03/2024	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>

**Maria do Socorro  
Tavares Cavalcante  
Vieira:4719020542**  
0

Assinado digitalmente por Maria do Socorro  
Tavares Cavalcante Vieira:47190205420  
ND: CN=Maria do Socorro Tavares Cavalcante  
Vieira:47190205420, OU=IF SERTÃO PE - Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Sertão Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.29 15:50:49-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Maria Do Socorro Tavares Cavalcante Vieira  
**Pró-Reitora de Ensino**